



DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade

Processo Administrativo nº 2932424-B/2024 - SEMAF-PMAC

Assunto: Verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário para **Contratação de Profissional, visando a prestação de serviços especializados em Arquitetura e Urbanismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, de Augusto Corrêa/PA.**

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de empresa especializada no objeto desta licitação, no valor estimado de **R\$ 88.920,00 (Oitenta e Oito Mil Novecentos e Vinte Reais)** com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S.^a que determine ao Setor de Contabilidade que manifeste-se:

a) Se existe **adequação orçamentária e financeira** das despesas especificadas no **Termo de Referência - TR** em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, se as respectivas **dotações orçamentárias** são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe **compatibilidade** destas despesas deste processo com o Plano Plurianual (PPA-2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2024).

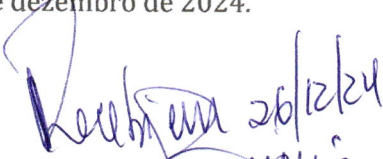
c) Se existe **saldo orçamentário** suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Augusto Corrêa (PA), 26 de dezembro de 2024.


RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Flávia Soares Pereira
DIRETOR DE DEP. DA CONTABILIDADE
DECRETO 98-A/2021



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Departamento de Contabilidade

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ilmo. Sr. **Rafael Rodrigo Silva De Araújo**

Augusto Corrêa/PA

Em atendimento ao disposto no art. 72, INCISO IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e ao art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vimos, por meio deste, informar a existência de crédito orçamentário previstos na Lei Orçamentária Anual fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e previamente planejadas pelo Plano Plurianual de 2022 a 2025, para atender as despesas conforme o objeto a seguir:

Objeto: Contratação de Profissional, visando a prestação de serviços especializados em Arquitetura e Urbanismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEPLADE, de Augusto Corrêa/PA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

0901 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária

04 121 0016 2.071 Sec.Munic.Planej.Desen.e Turismo-SEPLADE

Classificação econômica:

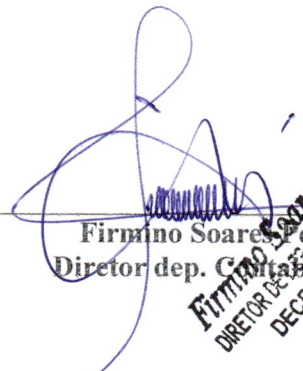
3.3.90.36.00. | Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

Subelemento:

3.3.90.36.06| Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte **15000000**

Augusto Corrêa, 26/12/2024.


Firmino Soares Pereira
Diretor dep. Contabilidade.

Firmino Soares Pereira
DIRETOR DEP. CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2021

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Mun. de Augusto Corrêa
Secretaria de Admin./ Finanças
SERVIÇO DE PROTOCOLO

EM. 26 12 / 24 **RECEBI**

HORARIO. _____

Responsável